## PROJETO DE LEI Nº, DE 2018

(Do Sr. Carlos Henrique Gaguim)

Dispõe sobre a instituição do Sistema Único de Saúde Animal (SUS ANIMAL) destinado à promoção, proteção e recuperação da saúde e do bem-estar animal, bem como no cuidado gratuito aos animais que precisam de atendimento.

## O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Único de Saúde Animal (SUS ANIMAL) destinado a promover ações e serviços de saúde para o bem-estar animal, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público. Parágrafo Único - A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde Animal (SUS ANIMAL), em caráter complementar.

- Art. 2º Para efeito de cumprimento desta lei, são considerados animais os animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.
- Art. 3º A saúde e o bem-estar animal têm como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, o conforto, a ausência de dor, lesões, doenças, medo ou aflição. Art.
- 4º O atendimento veterinário não se restringirá somente às consultas, mas a tratamentos, castrações e cirurgias gerais, inclusive ortopédicas e oftalmológicas.
- Art. 5º Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênio e/ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, instituições de ensino superior, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas, entidades filantrópicas sem fins lucrativos e entidades de classe para a consecução dos objetivos desta Lei.
- Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 dias.
- Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

No Brasil, estima-se que vivem nas ruas mais de 30 milhões de animais, principalmente cães e gatos. Os dados são da Organização Mundial de Saúde.

Entre os animais silvestres, as mais de 100 mil espécies da fauna brasileira sofrem com a extinção, parte delas em decorrência do tráfico de animais ou pela nãoconservação da biodiversidade necessária para sua vivência.

Ademais, são recorrentes nos meios de comunicação a veiculação de inúmeras denúncias de maus-tratos e de abandono de animais, o que entendemos muitas vezes ocorre em função do elevado custo para os procedimentos e tratamentos necessários ao bem-estar e a saúde animal como vacinação, recolhimento de animais, castração, atendimento ambulatorial, canil – abrigo e campanhas de adoção.

É inegável o crescimento da economia ligada aos animais domésticos, a chamada "pet economia", no Brasil, que somente perde para os EUA, em números ligados ao consumo de insumos neste mercado específico.

Apesar disso, o abandono de animais aumenta de forma que vendo sendo movido pela crise econômica, desemprego, e, também pela desinformação de parte da população, que não cuida em castrá-los, como meio de controle, faltando planejamento para a manutenção e saúde dos animais de estimação, entre outros fatores, o que se torna também um caso de saúde pública que requer cuidado e atenção do Poder Público.

Sala das Sessões, em de NOVEMBRO de 2018.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM